

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**

**EDITAL 06/2024  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
MESTRADO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano de ingresso: 2025

Semestre: 1º

Coordenadora do Programa: Profa. Janayna Bertollo Cozer Casotti

Data do edital: 28/10/2024

Divulgação do edital: 28/10/2024

Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição: 12/11/2024 a 18/11/2024 até as 18h

Período de inscrições: 12/11/2024 a 12/12/2024

Resultado preliminar da homologação das inscrições: 13/12/2024

Recursos: 16/12/2024 a 17/12/2024

Homologação das Inscrições: 19/12/2024

Vagas para ampla concorrência: 14 (quatorze)

Vagas para ações afirmativas: 14 (quatorze)

Total de vagas: 28 (vinte e oito)

Data da 1ª etapa (prova de conhecimentos em Linguística): 27/01/2025

Resultado preliminar da 1ª etapa: 28/01/2025

Recursos: 29/01/2025 a 30/01/2025 até as 18h

Resultado da 1ª etapa: 03/02/2025

Data da 2ª etapa (análise de anteprojetos de pesquisa): 03/02/2025 a 04/02/2025

Resultado preliminar da 2ª etapa: 04/02/2025

Recursos: 05/02/2025 a 06/02/2025 até as 18h

Resultado da 2ª etapa: 07/02/2025

Data da 3ª etapa (entrevistas presenciais): 10/02/2025 a 14/02/2025

Resultado preliminar da 3ª etapa: 14/02/2025

Recursos: 17/02/2025 a 18/02/2025 até as 18h

Resultado da 3ª etapa: 19/02/2025

Resultado do processo seletivo: 20/02/2025

Período de matrícula: a ser divulgado pela Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN)

Início das aulas: a ser divulgado pela Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN).

Inscrições:

Envio de documentação da inscrição: [ppgelufes.selecao@gmail.com](mailto:ppgelufes.selecao@gmail.com)

Contato para dúvidas ou interposição de recursos: [sip.ufes2@gmail.com](mailto:sip.ufes2@gmail.com)

## 1 Informações gerais

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGEL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), comunica a abertura de processo seletivo para o preenchimento de até 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de Mestrado em Estudos Linguísticos, distribuídas nas linhas de pesquisa abaixo discriminadas:

Linha 1 - Estudos Analítico-descritivos da Linguagem: 12 (doze) vagas

Linha 2 - Estudos sobre Texto e Discurso: 4 (quatro) vagas

Linha 3 - Linguística Aplicada: 12 (doze) vagas

1.2 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação (28/10/2024) e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação no primeiro semestre letivo de 2025.

## 2 Do público

2.1 Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado em Estudos Linguísticos do PPGEL pessoas que tenham concluído curso de Graduação em Letras, Linguística ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 Para os fins deste processo seletivo, consideram-se áreas afins às áreas de Letras e Linguística: Artes, Biblioteconomia, Direito, Ciências Sociais, Comunicação Social, Educação Especial, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais e Teologia. Outras áreas serão objeto de avaliação da Comissão de Seleção no momento da homologação das inscrições.

2.3 Pessoas interessadas em se candidatar a uma vaga no processo seletivo deverão apresentar comprovação de proficiência em leitura de 1 (uma) língua estrangeira no ato da inscrição. Serão aceitas comprovações de proficiência em leitura nas línguas espanhola, francesa, inglesa, italiana e alemã. No caso de pessoas estrangeiras ou pessoas surdas cuja primeira língua não seja a portuguesa, também serão aceitas comprovações de proficiência em leitura na língua portuguesa como língua estrangeira.

2.3.1 Serão aceitos os certificados de proficiência emitidos pelo Núcleo de Línguas da Ufes ([www.nucleodelinguas.ufes.br](http://www.nucleodelinguas.ufes.br)) dos últimos 4 (quatro) anos que comprovem aproveitamento de, no mínimo, 60% no exame de proficiência de leitura em língua estrangeira.

2.3.2 Serão igualmente aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira (espanhol, francês, italiano, inglês ou alemão) emitidos por instituições reconhecidas específicas (DELE ou CELU, nível B1 ou acima, para o espanhol; DELF B1 ou B2, ou DALF C1 ou C2, no caso do francês; CILS 2 e CELI 3, nível B1, para o italiano; e Cambridge, níveis FCE, CAE ou CPE; TOEFL, níveis

correspondentes ao B1, B2, C1 ou C2 (QCE), no caso do inglês; TestDaF-Institut, Goethe, OnDaF, no caso do alemão).

- 2.3.4 Pessoas estrangeiras ou pessoas surdas cuja língua materna ou primeira língua não seja o português que comprovarem esta condição quando da entrega dos documentos de inscrição poderão apresentar, em substituição à comprovação de proficiência de leitura em língua estrangeira, certificado de Português Língua Estrangeira – CELPE-Bras, nível intermediário ou superior a esse.
- 2.3.5 Outras certificações de proficiência, emitidas por outras instituições, serão analisadas pela Comissão de Seleção, podendo ser aceitas ou não.
- 2.3.6 Pessoas graduadas em Letras, com habilitação em alguma das línguas estrangeiras aceitas por este edital, podem apresentar diploma de graduação como substituto da certificação de proficiência.

### **3. Das vagas**

3.1 As vagas são referendadas pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL, de acordo com a disponibilidade do corpo docente, e estão em conformidade com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

3.2 Conforme a Política de Ações Afirmativas do PPGEL, serão disponibilizadas 50% das vagas para pessoas que declararem interesse em concorrer na modalidade das ações afirmativas, sendo:

- a) 38% (trinta e oito por cento) das vagas ofertadas serão reservadas a pessoas negras (pretas e pardas) que declararem interesse em concorrer a tais vagas;
- b) 6% (seis por cento) das vagas ofertadas serão reservadas a pessoas com deficiência (PcD) que declararem interesse em concorrer a tais vagas;
- c) 3% (três por cento) das vagas ofertadas serão reservadas a pessoas indígenas e quilombolas que declararem interesse em concorrer a tais vagas;
- d) 2% (dois por cento) das vagas ofertadas serão reservadas a pessoas trans (transgêneras, transexuais e travestis) que declararem interesse em concorrer a tais vagas;
- e) 1% (um por cento) das vagas ofertadas serão destinados a pessoas em condição de refúgio político que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

3.2.1 Se não houver candidaturas com autodeclarações de pessoas com deficiência, pessoas trans (transgêneras, transexuais e travestis) ou de pessoas em condição de refúgio político, as vagas serão destinadas a candidaturas com autodeclarações de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas. Caso as candidaturas para as vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas não alcancem o percentual de 50%, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

3.2.2 O critério para que a candidatura seja considerada apta às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) será a

autodeclaração por meio de manifestação explícita no formulário eletrônico de inscrição no processo seletivo, entrega do formulário de *Autodeclaração étnico-racial como pessoa negra (preta ou parda)* (Anexo II) devidamente preenchido e posterior reconhecimento em processo de heteroidentificação étnico-racial.

- 3.2.3 O critério para que a candidatura seja considerada apta às vagas reservadas a pessoas indígenas será a autodeclaração por meio de manifestação explícita no formulário eletrônico de inscrição no processo seletivo e entrega do formulário de *Declaração de pertencimento étnico como pessoa indígena* (Anexo III) devidamente preenchido OU Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani).
- 3.2.4 O critério para que a candidatura seja considerada apta às vagas reservadas a pessoas com deficiência será a autodeclaração por meio de manifestação explícita no formulário eletrônico de inscrição no processo seletivo, entrega do formulário de *Autodeclaração como pessoa com deficiência* (Anexo IV) devidamente preenchido e de atestado médico (laudo) assinado por especialista, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID). Pessoas que se autodeclararem com deficiência inscritas na modalidade de reserva de vagas às ações afirmativas poderão ser convocadas ao comparecimento para avaliação médico pericial presencial, realizada por médico oficial da Ufes.
- 3.2.5 O critério para que a candidatura seja considerada apta às vagas reservadas a pessoas trans (transgêneras, transsexuais ou travestis) será a autodeclaração por meio de manifestação explícita no formulário eletrônico de inscrição no processo seletivo, entrega do formulário de *Autodeclaração como pessoa trans (transgênera, transexual e travesti)* (Anexo V) devidamente preenchido e de certidão de inteiro teor ou retificação de registro civil. Pessoas que se autodeclararem trans (transgêneras, transsexuais ou travestis) inscritas na modalidade de reserva de vagas às ações afirmativas poderão ser convocadas para realização de procedimento presencial de verificação complementar da autodeclaração realizada por Comissão de Verificação composta por profissionais da Ufes especialistas ou da comunidade externa com reconhecida trajetória de estudo ou trabalho com a temática.
- 3.2.6 O critério para que a candidatura seja considerada apta às vagas reservadas a pessoas em condição de refúgio político será a autodeclaração por meio de manifestação explícita no formulário eletrônico de inscrição no processo seletivo, de entrega do formulário de *Autodeclaração como pessoa em condição de refúgio político* (Anexo VI) e de comprovação referendada pelo Comitê Nacional para Refugiados (Conare), cédula de identidade ou documento que comprove essa situação, expedido pela Polícia Federal ou órgão equivalente.
- 3.2.7 A opção de concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas não exclui a possibilidade de as pessoas concorrerem às vagas de ampla concorrência, caso obtenham pontuação suficiente no processo seletivo.

3.2.8 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

3.3 O número de vagas oferecidas, por linhas de pesquisa e por orientador(a), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, restringe-se à quantidade de até 28 (vinte e oito) vagas, sendo 14 (quatorze) para ampla concorrência e 14 (quatorze) para ações afirmativas, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

Docentes	Vagas
<b>Linha 1 - Estudos Analítico-descritivos da Linguagem</b>	
Alexsandro Rodrigues Meireles <a href="http://lattes.cnpq.br/9913871449747690">http://lattes.cnpq.br/9913871449747690</a>	2
Amanda Heiderich Marchon <a href="http://lattes.cnpq.br/7092607283921390">http://lattes.cnpq.br/7092607283921390</a>	3
Ana Maria Ribeiro de Jesus <a href="http://lattes.cnpq.br/3318815145783117">http://lattes.cnpq.br/3318815145783117</a>	2
Flávia Medeiros Álvaro Machado <a href="http://lattes.cnpq.br/0017557951639983">http://lattes.cnpq.br/0017557951639983</a>	1
Gesieny Laurett Neves Damasceno <a href="http://lattes.cnpq.br/1635569588468079">http://lattes.cnpq.br/1635569588468079</a>	2
Raquel Gomes Chaves <a href="http://lattes.cnpq.br/2546227696082610">http://lattes.cnpq.br/2546227696082610</a>	2
<b>Total de vagas da Linha 1</b>	<b>12</b>
<b>Linha 2 - Estudos sobre Texto e Discurso</b>	
Maria da Penha Pereira Lins <a href="http://lattes.cnpq.br/7643527512641692">http://lattes.cnpq.br/7643527512641692</a>	2
Rivaldo Capistrano de Souza Júnior <a href="http://lattes.cnpq.br/7433150215859023">http://lattes.cnpq.br/7433150215859023</a>	2
<b>Total de vagas da Linha 2</b>	<b>4</b>
<b>Linha 3 - Linguística Aplicada</b>	
Cláudia Jotto Kawachi Furlan <a href="http://lattes.cnpq.br/7226263950843874">http://lattes.cnpq.br/7226263950843874</a>	1
Janayna Bertollo Cozer Casotti <a href="http://lattes.cnpq.br/2272458406285160">http://lattes.cnpq.br/2272458406285160</a>	2
Keila Cardoso Teixeira <a href="http://lattes.cnpq.br/4297153426007763">http://lattes.cnpq.br/4297153426007763</a>	2
Luciana Ferrari <a href="http://lattes.cnpq.br/7883079654168163">http://lattes.cnpq.br/7883079654168163</a>	2
Lucyenne Matos da Costa Vieira Machado <a href="http://lattes.cnpq.br/6809535589391676">http://lattes.cnpq.br/6809535589391676</a>	2
Luciano Novaes Vidon <a href="http://lattes.cnpq.br/3136561352267602">http://lattes.cnpq.br/3136561352267602</a>	1
Roberto Perobelli de Oliveira <a href="http://lattes.cnpq.br/9314830679981149">http://lattes.cnpq.br/9314830679981149</a>	2
<b>Total de vagas da Linha 3</b>	<b>12</b>

3.4 O PPGEL, assim como cada orientador(a) em particular, se reserva o direito de não

preencher o número de vagas oferecidas, não havendo, por parte do PPGEL, a obrigatoriedade de lançamento de edital para preenchimento de vagas ociosas.

3.4.1 Não serão aprovadas candidaturas além das vagas destinadas para cada orientador(a).

3.5 Pessoas que se candidatarem ao processo seletivo deste edital deverão indicar, no momento de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, SOMENTE uma opção de orientador(a) e apresentar anteprojeto de pesquisa que tenha aderência ao projeto de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a).

3.5.1 A Comissão de Seleção poderá sugerir outra opção de orientador(a) se julgar que o anteprojeto de pesquisa está mais relacionado a docente não indicado(a) pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição e no anteprojeto.

#### **4 Das inscrições**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de 12 de novembro de 2024 a 1 de dezembro de 2024, exclusivamente através de preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição (disponível em: [forms.gle/yL2ytUSP4EXN8Nkg9](https://forms.gle/yL2ytUSP4EXN8Nkg9)), bem como do envio de 2 (dois) arquivos com cópias digitalizadas dos documentos listados no item 4.3 para o endereço eletrônico [ppgelufes.selecao@gmail.com](mailto:ppgelufes.selecao@gmail.com). Do campo "Assunto" da mensagem eletrônica, deverá constar SELEÇÃO MESTRADO PPGEL 2025 - NOME DO(A) CANDIDATO(A).

4.1.1 Dúvidas e interposição de recursos deverão ser enviadas exclusivamente por mensagem eletrônica à Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP) do CCHN ([sip.ufes2@gmail.com](mailto:sip.ufes2@gmail.com)).

4.2 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

4.3 Para a inscrição são exigidas cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no formato *Portable Document Format* - PDF (.pdf) em 2 (dois arquivos):

4.3.1 Arquivo 1:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) paga via GRU (exceto para candidaturas cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição tenha sido deferido). A GRU deverá ser gerada no sítio eletrônico do Tesouro Nacional, Portal SIAFI ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)), preenchendo-se com os seguintes dados:

Unidade Gestora: 153046  
Gestão: 15225  
Nome da Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo  
Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais)  
Número de referência: 15349908250000150  
Competência: dezembro de 2024  
Vencimento: 12/12/2024  
CPF e nome do contribuinte: <inserir CPF e nome completo do(a) contribuinte>  
CPF e nome do candidato: <inserir CPF e nome completo do(a) candidato(a)>  
Valor principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Valor total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

- b) Cédula de identidade ou carteira de habilitação ou, no caso de pessoa estrangeira, passaporte;
- c) Autodeclaração étnico-racial como pessoa negra (preta ou parda) (Anexo II) (apenas para pessoas que desejarem concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas);
- d) Declaração de pertencimento étnico como pessoa indígena assinada por três lideranças (Anexo III) ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) (apenas para pessoas que desejarem concorrer às vagas reservadas a pessoas indígenas);
- e) Autodeclaração como pessoa com deficiência (Anexo IV) e atestado médico (laudo) assinado por especialista conforme especificações no Anexo IV (apenas para pessoas que desejarem concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência);
- f) Autodeclaração como pessoa trans (transgênera, transexual ou travesti) (Anexo V) e certidão de inteiro teor ou retificação de registro civil (apenas para pessoas que desejarem concorrer às vagas destinadas a pessoas transgêneras, transexuais ou travestis).
- g) Autodeclaração como pessoa em condição de refúgio político (Anexo VI) e comprovação referendada pelo Conare, cédula de identidade ou documento que comprove essa situação expedido pela Polícia Federal ou órgão equivalente.
- h) Diploma de graduação ou declaração de término do curso de graduação (no caso de estudantes finalistas da graduação, será aceita declaração de que concluirá o curso até o período de matrícula do mestrado);
- i) Comprovante de proficiência em leitura em 1 (uma) língua estrangeira.

#### 4.3.2 Arquivo 2:

- j) Anteprojeto de pesquisa sem identificação de autoria e com indicação de um(a) orientador(a), conforme modelo apresentado em 5.1.2.

4.4 Os documentos enviados devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor. Os documentos listados em (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h) e (i) devem seguir a sequência em **arquivo único**, em formato PDF (.pdf). Os documentos listados em (j) devem ser enviados em arquivos separados, também em formato PDF (.pdf). Será considerada indeferida a inscrição de pessoas que enviarem os documentos listados no item 4.3 de forma desorganizada.

- 4.4.1 Os documentos listados em (c), (d), (e), (f) e (g) devem ser apresentados apenas pelas pessoas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas.

4.5 O corpo da mensagem eletrônica a partir da qual será enviada a documentação de inscrição deverá conter (i) o nome de quem se candidata ao processo seletivo, (ii) a linha de pesquisa para qual se candidata e (iii) o nome do(a) orientador(a) pretendido(a).

4.6 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora da ordem definida em 4.3.

4.7 Pessoas que necessitem de atendimento especializado ou recurso de acessibilidade (como interpretação simultânea em Libras ou acessibilidade arquitetônica) durante o processo seletivo deverão indicar necessidade no formulário eletrônico de inscrição.

**4.8 Nenhum documento será aceito após a inscrição.**

4.9 Toda documentação comprobatória (item 4.3) exigida neste edital é de responsabilidade das pessoas que se candidatarem ao processo seletivo.

4.10 Pessoas que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo deverão comprovar insuficiência de recursos financeiros. Para tanto, devem encaminhar requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo I deste edital) exclusivamente por mensagem eletrônica para [ppgelufes.selecao@gmail.com](mailto:ppgelufes.selecao@gmail.com) no período de 12/11/2024 a 18/11/2024. Junto ao requerimento, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Comprovação de conclusão de curso de graduação em instituição pública ou em instituição privada de ensino na qualidade de bolsista (integral ou parcial);
- b) Declaração de Imposto de Renda de quem se candidata ao processo seletivo ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2023, ou comprovante de isenção do Imposto de Renda;
- c) Contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria de quem se candidata ao processo seletivo ou de seu responsável. Para pessoas em situação de desemprego, será aceita cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação e a página em que consta o último registro de emprego).

4.10.1 Pessoas em condição de refúgio político que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo poderão enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo I) juntamente com a *Autodeclaração como pessoa em condição de refúgio político* (Anexo VI) e com a comprovação referendada pelo Conare, cédula de identidade ou documento que comprove situação, expedido pela Polícia Federal ou órgão equivalente.

4.11 A divulgação da homologação de isenção da taxa de inscrição ocorrerá até às 18h do dia 19/11/2024, por meio de listagem publicada na página institucional do PPGEL (<http://linguistica.ufes.br>). Candidaturas cujo pedido de isenção da taxa de inscrição tenha sido indeferido deverão incluir comprovante de pagamento da GRU na documentação de inscrição, conforme alínea (a) do item 4.3.

4.12 Será concedida isenção integral às pessoas cuja renda própria ou de seu responsável não for superior a 2 (dois) salários mínimos e isenção parcial (de 50%) às pessoas cuja renda própria ou de seu responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.



## 5 Do processo seletivo

5.1 A seleção será realizada em 3 (três) etapas avaliativas, sendo a primeira **eliminatória e classificatória**; a segunda, **eliminatória**; e a terceira, **eliminatória e classificatória**.

Etapa		Tipo	Valor	Conceito / Pontuação mínima para aprovação
1 <sup>a</sup>	Prova escrita de conhecimentos em Linguística	eliminatória e classificatória	10,0	7,0*
2 <sup>a</sup>	Avaliação do anteprojeto de pesquisa	eliminatória	--	apto
3 <sup>a</sup>	Entrevista presencial sobre teorias linguísticas e sobre o anteprojeto	eliminatória e classificatória	10,0	7,0*

\* Para os(as) candidatos(as) que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas, a pontuação mínima para aprovação será 6,0.

### 5.1.1 **Primeira etapa:** Prova escrita de conhecimentos de Linguística (eliminatória e classificatória)

5.1.1.1 A prova escrita exigirá a produção de textos dissertativos sobre conhecimentos relacionados à Linguística.

5.1.1.2 A prova escrita será baseada na bibliografia indicada na sequência:

DASCAL, Marcelo; BORGES NETO, José. De que trata a linguística, afinal?. **Histoire Épistémologie Langage**, v. 13, n. 1, p. 13–50, 1991. Disponível em: [https://www.persee.fr/doc/hel\\_0750-8069\\_1991\\_num\\_13\\_1\\_2323](https://www.persee.fr/doc/hel_0750-8069_1991_num_13_1_2323). Acesso em: 22 ago. 2023.

FIORIN, José Luiz (Org.). **Introdução à linguística**: I. objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2010.

MARTELOTTA, Mário Eduardo (Org.). **Manual de linguística**. São Paulo: Contexto, 2008.

5.1.1.3 Serão propostas 3 (três) questões, dentre as quais o(a) candidato(a) deverá escolher apenas 2 (duas) para responder.

<b>Cr�terios</b>	<b>Valor</b>
I. coer�ncia, coes�o, objetividade, legibilidade e dom�nio do discurso acad�mico.	4,0
II. argumenta�o te�rica e conhecimento de conceitos da Lingu�stica, incluindo a bibliografia sugerida neste edital.	6,0
O c�lculo da pontua�o na prova de conhecimentos de Lingu�stica resultar� da soma dos valores obtidos nas duas quest�es e da divis�o do resultado por 2.	

5.1.1.4 A prova escrita ser  elaborada e avaliada pela Comiss o de Sele o, levando em conta os seguintes crit rios:

5.1.1.5 O(A) candidato(a) dever  obter nota m nima 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez). N o obtendo a nota m nima exigida, o(a) candidato(a) n o passar  para a etapa de avalia o de anteprojetos de pesquisa.

5.1.1.6 Para candidatos(as) que concorrem na modalidade de A es Afirmativas, a pontua o m nima para aprova o na prova escrita ser  6,0 (seis).

5.1.1.7 A prova escrita ter  dura o m xima de 4 (quatro) horas e ser  realizada sob as seguintes condi es: **(a)** n o ser  permitida a consulta a qualquer tipo de material, nem em meio f sico nem em meio eletr nico; **(b)** as respostas dever o ser escritas a caneta de **tinta azul** ou **preta**, n o sendo aceito o uso de l pis; **(c)** a identifica o de cada candidato(a), na prova escrita, ser  por um n mero fornecido pela SIP, N O sendo permitida a assinatura ou qualquer forma de identifica o de autoria das respostas, sob pena de elimina o do processo seletivo; **(d)** os rascunhos dever o ser entregues juntamente com a prova.

5.1.1.8 As quest es da prova dever o ser respondidas por escrito. No caso de candidatos(as) que n o tenham a l ngua portuguesa como l ngua materna ou primeira l ngua, esse fator ser  considerado na avalia o.

5.1.1.9 Candidatos(as) surdos(as) que t m a l ngua brasileira de sinais (Libras) como primeira l ngua poder o solicitar, via formul rio de inscri o, responder a prova escrita em Libras. As respostas ser o traduzidas para l ngua portuguesa por profissional de tradu o da Ufes e entregues   Comiss o de Sele o na mesma data da grava o.

5.1.1.10 Candidatos(as) que necessitem de amplia o de tempo para a realiza o da prova escrita dever o efetuar solicita o formal   Comiss o de Sele o, via formul rio de inscri o, incluindo comprova o de sua necessidade.

5.1.2 **Segunda etapa:** An lise de anteprojeto de pesquisa (eliminat ria):

5.1.2.1 O anteprojeto de pesquisa é um texto elaborado pelo(a) candidato(a) que deve: (i) apresentar coesão, coerência, objetividade; (ii) conter, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo folha de rosto e referências; (iii) ser digitado em tamanho A4, espaço 1,5 (um e meio) entre linhas, fonte Arial tamanho 11 (onze) e com margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm.

5.1.2.2 O anteprojeto deve ser elaborado com base no seguinte roteiro:

- (a) IDENTIFICAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA, contendo título, indicação do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) e linha de pesquisa.
- (b) CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA, apresentando a delimitação do tema a ser estudado, a contextualização do problema e, se houver, as hipóteses.
- (c) JUSTIFICATIVA, apresentando as razões pela escolha do tema e do(a) orientador(a), demonstrando a afinidade com a linha de pesquisa indicada, bem como a pertinência entre a questão de estudo proposta e as áreas de interesse e competência do(a) orientador(a).
- (d) OBJETIVOS, geral e específicos, caracterizando resultados pretendidos com a pesquisa.
- (e) CONCEITOS TEÓRICOS BÁSICOS, apresentando a proposta teórica que será utilizada na fundamentação da pesquisa.
- (f) ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E/OU MÉTODOS, descrevendo o tipo de pesquisa, destacando os procedimentos metodológicos e/ou as técnicas que serão adotadas, indicando categorias de análise etc.
- (g) CRONOGRAMA, apresentando etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua concretização, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a realização do Mestrado.
- (h) REFERÊNCIAS, listando as referências citadas no texto do anteprojeto conforme as normas da ABNT.

5.1.2.3 A avaliação dos anteprojetos de pesquisa será feita pelos(as) docentes do PPGEI indicados(as) como orientadores(as) pelos(as) candidatos(as), de modo que atuarão como examinadores(as) do processo seletivo somente na segunda etapa.

5.1.2.4 A aprovação na segunda etapa ficará condicionada à compatibilidade entre a questão de estudo proposta pelo(a) candidato(a) e o(s) projeto(s) de pesquisa desenvolvido(s) pelo(a)

orientador(a) pretendido(a); à relevância teórico-prática do tema selecionado; e à sustentação teórico-metodológica no desenvolvimento do tema.

5.1.2.5 Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com indicação de fonte plagiada, gerará imediata eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.1.2.6 Não haverá pontuação para o anteprojeto de pesquisa; ele será considerado apto ou não apto com base no parecer do(a) orientador(a) pretendido(a).

5.1.2.7 Faculta-se, ao(à) orientador(a) pretendido(a), o direito de aceitar ou não o anteprojeto de pesquisa a ele(a) designado(a). Em caso de um anteprojeto ser considerado inapto, a Comissão de Seleção, se julgar pertinente, poderá redistribuir a avaliação para outro(a) docente que tenha disponibilizado vaga no processo seletivo.

5.1.2.8 Os anteprojetos devem ser redigidos na modalidade escrita padrão da língua portuguesa. No caso de candidatos(as) que não tenham a língua portuguesa como língua materna ou primeira língua, esse fator será considerado na avaliação.

5.1.2.9 Serão considerados como critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa, conforme o quadro a seguir:

<b>Critérios</b>
a) relevância e precisão na caracterização do problema de pesquisa;
b) adequação do texto ao gênero anteprojeto de pesquisa;
c) afinidade do anteprojeto aos interesses e necessidades de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a), bem como às condições de exequibilidade da proposta;
d) qualidade formal do texto, no que se refere a aspectos concernentes à norma padrão da língua portuguesa;
e) indicação detalhada do <i>corpus</i> pretendido para o desenvolvimento da pesquisa.

5.1.2.10 Serão eliminados(as) do processo seletivo candidatos(as) cujos anteprojetos de pesquisa não se adequarem ao roteiro apresentado em 5.1.2.2.

5.1.2.11 O resultado da segunda etapa será publicado no sítio eletrônico do PPGEL, conforme cronograma (item 6).

5.1.2.12 Somente os(as) candidatos(as) cujos anteprojetos foram avaliados como aptos na segunda etapa participarão da etapa seguinte.

5.1.3 **Terceira etapa:** Entrevista presencial (eliminatória e classificatória):

5.1.3.1 A entrevista presencial será gravada em áudio e vídeo com cada candidato(a), tendo como referências as teorias linguísticas indicadas no item 5.1.1.2 deste edital, o anteprojeto de pesquisa e o currículo do(a) candidato(a).

5.1.3.2 O(A) candidato(a) deverá estar presencialmente no local da entrevista com 10 (dez) minutos de antecedência. O local da entrevista será divulgado conforme o cronograma (item 6).

5.1.3.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade com foto para os componentes da Comissão de Seleção que estiverem presentes na entrevista.

5.1.3.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato(a) após o horário previsto para início de sua entrevista.

5.1.3.5 O currículo do(a) candidato(a) não será pontuado no processo seletivo, mas poderá ser mencionado na entrevista para conhecimento do perfil acadêmico do(a) candidato(a).

5.1.3.6 Apenas a gravação em áudio e vídeo de sua própria entrevista poderá ser solicitada por candidato(a) durante a fase de recursos contra o resultado da terceira etapa.

5.1.3.7 Serão considerados como critérios de avaliação das entrevistas, conforme o quadro a seguir:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
I. Aptidão do(a) candidato(a) para ingresso no curso de Mestrado em Estudos Linguísticos.	1,0
II. Preparo acadêmico na defesa do anteprojeto de pesquisa e nas respostas a perguntas sobre questões específicas da pesquisa.	2,0
III. Defesa da relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e/ou teóricos.	2,0
IV. Demonstrar preparo acadêmico nas respostas sobre as teorias linguísticas indicadas na bibliografia conforme item 5.1.1.2 deste edital.	2,0
V. Comentários e posicionamentos de forma coerente e coesa, em conformidade com as perguntas da banca, demonstrando fluência no discurso acadêmico.	2,0
VI. Disponibilidade para realização das atividades do Curso, envolvendo estudos pretendidos, elaboração da dissertação, participação em grupo de pesquisa e eventos do Programa.	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

5.2 Na modalidade de ampla concorrência, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na terceira etapa do processo seletivo. Na modalidade das Ações Afirmativas, a pontuação mínima para aprovação na terceira etapa será 6,0 (seis).

5.2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão distribuídos(as) por orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a), por ordem de classificação de acordo com a média entre a nota obtida na primeira etapa e na terceira etapa do processo seletivo.

5.2.1.1 Em caso de empate, o desempate será feito com base na pontuação obtida na terceira etapa.

5.2.1.2 Permanecendo, ainda, o empate, serão mais bem classificados(as) os(as) candidatos(as) com maior idade.

5.2.2 O resultado do processo seletivo é classificatório, e a aprovação dará direito à matrícula como aluno(a) regular no curso de Mestrado em Estudos Linguísticos do PPGEL da Ufes.

5.3 O resultado de cada etapa e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico do PPGEL na internet ([www.linguistica.ufes.br](http://www.linguistica.ufes.br)), conforme o cronograma deste edital (item 6).

5.4 A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser protocolada, por meio de e-mail enviado à SIP, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação de cada resultado.

5.4.1 Os recursos encaminhados pela SIP à Comissão de Seleção serão analisados em até 48 (quarenta e oito) horas úteis e a resposta a eles será encaminhada ao(à) candidato(a) pela SIP por e-mail.

5.4.2 O(A) candidato(a) deverá ser preciso(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

5.5 A Comissão de Seleção será composta pelos(as) seguintes docentes do PPGEL: Profa. Dra. Amanda Heiderich Marchon (presidente), Prof. Dr. Alexandro Rodrigues Meireles (representante da Linha 1), Prof. Dr. Luis Fernando Bulhões Figueira (representante da Linha 2) e Prof. Dra. Keila Cardoso Teixeira (representante da Linha 3).

5.5.1 A Comissão de Seleção, em sua totalidade ou na sua maioria, estará presente durante a realização das entrevistas e será responsável por dirimir quaisquer dúvidas e julgar situações não previstas pelo edital.

## 6. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 05/2023	28/10/2024
Pedidos de isenção da taxa de inscrição (para <a href="mailto:ppgelufes.selecao@gmail.com">ppgelufes.selecao@gmail.com</a> )	12/11/2024 a 18/11/2024

Homologação de isenção da taxa de inscrição	19/11/2024
Inscrições (para <a href="mailto:ppgelufes.selecao@gmail.com">ppgelufes.selecao@gmail.com</a> )	12/11/2024 a 12/12/2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições	13/12/2024
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições (para <a href="mailto:sip.ufes2@gmail.com">sip.ufes2@gmail.com</a> )	16/12/2024 a 17/12/2024 até as 18h
Resultado da homologação das inscrições	19/12/2024
Realização da 1ª etapa (prova de conhecimento em Linguística)	27/01/2025 às 8h
Resultado preliminar da 1ª etapa	28/01/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa (para <a href="mailto:sip.ufes2@gmail.com">sip.ufes2@gmail.com</a> )	29/01/2025 a 30/01/2025 até às 18h
Resultado da 1ª etapa	03/02/2025
Realização da 2ª etapa (análise de anteprojetos de pesquisa)	03/02/2025 a 04/02/2025
Resultado preliminar da 2ª etapa	04/02/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado da 2ª etapa (para <a href="mailto:sip.ufes2@gmail.com">sip.ufes2@gmail.com</a> )	05/02/2025 a 06/02/2025 até as 18h
Resultado da 2ª etapa	07/02/2025
Realização da 3ª etapa (entrevistas presenciais, entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação ou com comissões de verificação)	10/02/2025 a 14/02/2025
Resultado preliminar da 3ª etapa e dos processos de verificação	14/02/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado da 3ª etapa e contra o resultado preliminar dos processos de verificação (para <a href="mailto:sip.ufes2@gmail.com">sip.ufes2@gmail.com</a> )	17/02/2025 a 18/02/2025 até as 18h
Resultado da 3ª etapa e dos processos de verificação	19/02/2025
Resultado do processo seletivo	20/02/2025

## 7. Das Considerações Finais

7.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) e classificado(a) no processo seletivo regido por este edital terá direito à matrícula no curso de Mestrado em Estudos Linguísticos do PPGEL da Ufes, reconhecendo os direitos e deveres expressos nos documentos aqui listados, no Regimento do Programa, no Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes e no Estatuto e Regimento Geral da Ufes.

7.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e devidamente matriculado(a) se compromete, ao final do processo de formação, para provimento do grau de Mestre(a) em Estudos Linguísticos, a cumprir todos os requisitos exigidos, constantes do regimento do

PPGEL, entre os quais a apresentação de uma dissertação de mestrado produzida na modalidade padrão escrita formal da língua portuguesa, como fruto de um trabalho individual de pesquisa, compatível com este nível de titulação.

7.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de documentação fora do prazo ou enviada para a caixa de e-mail pessoal de qualquer membro da Comissão de Seleção, nem mesmo sem que tenha sido enviada em 2 (dois) arquivos conforme item 4.3.

7.4 Não serão fornecidas informações por telefone quanto aos locais, às datas e aos horários de prova, nem mesmo quanto à classificação e aprovação dos(as) candidatos(as). Os(As) candidatos(as) poderão obter informações sobre a seleção buscando atendimento presencial na SIP ou no sítio eletrônico do PPGEL.

7.5 As informações sobre documentação necessária para matrícula dos(as) aprovados(as) serão divulgadas em momento oportuno após o processo seletivo.

7.6 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão efetuadas na SIP, segundo calendário a ser divulgado oportunamente.

7.6.1 A não realização da matrícula nos prazos determinados implicará desistência da vaga.

7.7 A Comissão de Seleção apresentará relatório sobre a realização do processo seletivo ao Colegiado Acadêmico do PPGEL, o qual deverá homologar o direito à matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e seus(suas) respectivos(as) orientadores(as).

7.8 A Comissão de Seleção e o Colegiado Acadêmico do PPGEL se reservam o direito de não preencher todas as vagas.

7.9 O resultado definitivo do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL.

7.10 A qualquer tempo, serão passíveis de anulação a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na documentação apresentada na inscrição, no anteprojeto, na prova e/ou na entrevista.

7.11 O(A) candidato(a), com ou sem deficiência, que necessitar de condição específica para a realização do processo seletivo deverá registrar solicitação durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e enviar documentação comprobatória de sua necessidade por e-mail à Comissão de Seleção.

7.11.1 Caso ocorra ao(à) candidato(a) alguma contrariedade posteriormente à inscrição, que o(a) coloque em situação de necessidade específica, uma solicitação deverá ser enviada à Comissão de Seleção até um dia antes da realização da etapa em que o atendimento específico se fizer necessário.

7.11.2 A solicitação de condições específicas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, avaliados pela Comissão de Seleção.



7.12 Os(As) candidatos(as) da modalidade de ampla concorrência só serão distribuídos pelas vagas restantes de cada orientador(a) após a conclusão da distribuição dos(as) candidatos(as) aptos(as) às vagas na modalidade de Ações Afirmativas, respeitando-se o(a) orientador(a) para cuja(s) vaga(s) o(a) candidato(a) da modalidade de ampla concorrência se inscreveu e, concomitantemente, a classificação no processo seletivo.

7.13 Os(As) candidatos(as) que solicitarem concorrer a uma vaga na modalidade de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.14 Os(As) candidatos(as) na modalidade de Ações Afirmativas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.15 Em caso de desistência de candidatos(as) na modalidade de Ações Afirmativas aprovados em uma categoria de reserva de vagas, a vaga será preenchida pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e inscritos na mesma categoria de reserva de vaga de Ações Afirmativas na sequência ordinal imediata, respeitando-se os critérios de classificação constantes no edital.

7.16 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de Ações Afirmativas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

7.17 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL, tendo sido ouvida a Comissão de Seleção.

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:

\_\_\_\_\_

CPF:	RG:	Órgão emissor/UF:
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/UF:	
E-mail:		
Celular:	Telefone residencial:	
Telefone comercial:		

Justifique o seu pedido de isenção:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**  
**Autodeclaração étnico-racial como pessoa negra (preta ou parda)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa negra (preta ou parda) e que esta declaração está em conformidade com a Política de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Ufes. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
Local e data (cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) a fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) a fotografia deverá proceder com registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte ou na cor do cabelo, após a captura da fotografia, implicarão em seu descarte e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) a fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) concorrente com olhar em direção à câmera. O(a) concorrente não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) a face do(a) solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas;
- f) óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) concorrente, desde que não haja reflexo nas lentes.

Concorrentes que enviarem fotografias que não atendam às especificações citadas acima terão sua candidatura indeferida do processo de verificação de autodeclaração.

**ANEXO III**  
**Declaração de pertencimento étnico como pessoa indígena**

As lideranças abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_  
(nome do povo indígena) declaram, para os devidos fins, que  
\_\_\_\_\_ (nome completo), com CPF sob o número  
\_\_\_\_\_, é indígena pertencente ao Povo  
\_\_\_\_\_ (nome do povo indígena ao qual pertence) cuja  
respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF  
\_\_\_\_\_. Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde  
reside a pessoa mencionada acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a  
presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

Liderança 1 (nome completo): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança 2 (nome completo): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança 3 (nome completo): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: se as lideranças signatárias da declaração, ou uma delas, possuírem vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição na entidade que representa.

**ANEXO IV**  
**Autodeclaração como pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que  
sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com a Política de  
Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Ufes. Estou ciente de  
que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em  
lei.

\_\_\_\_\_  
Local e data (cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: anexar atestado médico (laudo) assinado por especialista, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID). O atestado médico (laudo) deve conter o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como provável causa da deficiência e suas limitações impostas. Deve ainda aparecer o nome legível, assinatura, especialização, número do Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do(a) médico(a) que forneceu o atestado (laudo).

**ANEXO V**  
**Autodeclaração como pessoa trans (transgênera, transexual ou travesti)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social completo),  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que  
sou pessoa trans (transgênera, transexual ou travesti) e que esta declaração está em  
conformidade com a Política de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em  
Linguística da Ufes. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei  
sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
Local e data (cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: anexar certidão de inteiro teor OU retificação de registro civil.

**ANEXO VI**  
**Autodeclaração como pessoa em condição de refúgio político**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro estar  
em condição de refúgio político e que esta declaração está em conformidade com a Política  
de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Ufes. Estou ciente  
de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas  
em lei.

\_\_\_\_\_  
Local e data (cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: anexar comprovação de que a condição de refúgio político foi referendada pelo Comitê Nacional para Refugiados (Conare) OU cédula de identidade OU documento que comprove a situação, expedido pela Polícia Federal ou órgão equivalente.